



= LEI Nº 1.576, DE 23 DE JUNHO DE 1989 =

Autoriza subvencionar a Comissão de Desenvolvimento de Taruaçu - CODET, para o fim que menciona.

O Povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Comissão de Desenvolvimento de Taruaçu - CODET, no presente exercício, no valor de NCZ\$135,00 (cento e trinta e cinco cruzados novos).

Art. 2º - A subvenção referida no artigo anterior destina-se a ajudar no custeio das despesas de transporte das participantes do Clube de Mães de Taruaçu para a venda em outras localidades dos artigos produzidos pelas mesmas.

Art. 3º - A fim de atender ao disposto no Artigo 1º desta lei, fica autorizada a abertura do correspondente crédito adicional.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 23 dias de junho de 1989.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal